



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.983, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria o Projeto Turismo Educativo nas escolas da rede municipal de ensino – intitulado Professora Adriana Pisoni Da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal instituir o Projeto Turismo Educativo nas escolas da rede pública municipal de ensino, intitulado Projeto de Turismo Educativo nas escolas – Professora Adriana Pisoni da Silva.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o caput deste artigo terá por objetivos, além de homenagear a referida professora:

- I - possibilitar acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico e turístico do Município;
- II – propiciar o conhecimento e despertar a valorização e a preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e turístico;
- III - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação ao patrimônio cultural, histórico, artístico e turístico.

Art. 2º O Projeto Turismo Educativo poderá ser desenvolvido por meio de roteiros de visitas monitoradas dos alunos da rede municipal de ensino aos parques, praças, ruas, bairros históricos, monumentos, museus, teatros, bibliotecas, universidades, entre outros locais de valor histórico, cultural, artístico e turístico.

Art. 3º As ações do Projeto Turismo Educativo poderão ser coordenadas pelo órgão municipal responsável pela formulação e execução da política municipal de educação e inseridas nos projetos político-pedagógicos das escolas.

Art. 4º No âmbito do Projeto Turismo Educativo poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive para a organização e a realização de roteiros de visitas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto